



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO VELHO - RO**

Pregão Eletrônico nº 119/2023/SML/PVH

Processo Administrativo: 00600-00007297/2023-61-e

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com endereço à Avenida Sete de Setembro, número 2849, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho, Estado de Rondônia, vem, respeitosamente, apresentar **ADITAMENTO AO DIREITO DE PETIÇÃO** protocolado no dia 10/08/2023, em face do **Pregão Eletrônico nº. 119/SML/2023**, o que faz pelas razões que passa a expor.

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. Sem incorrer em ociosidade, diante da instrução processual após a concessão de acesso aos autos, a oportunidade do presente aditamento tem duas finalidades, quais sejam: a) evidenciar a ausência de aviso da nova data de abertura à **PETICIONANTE** no sistema; e b) o ajuste posterior à abertura, no





sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Porto Velho, das informações atinentes a abertura do PE n. 119/2023, no dia 02/08/2023.

2. Dito isto, impende salientar que esta **PETICIONANTE** obteve o edital, em decorrência das publicações ocorridas nos meios eleitos pelo Decreto Municipal n. 16.687/20, com a abertura agendada para o dia 28/07/2023, às 08h30 (horário local).

3. Em decorrência disso, esta **PETICIONANTE** observou exigências ilegais - que permanecem -, motivo que ensejou a apresentação de impugnação à carta convocatória.

4. Isto posto, no dia 27/07/2023 - dia útil antecedente à abertura - esta **PETICIONANTE** ainda não havia recebido a resposta à impugnação e pedidos de esclarecimento, motivo pelo qual iniciou o procedimento de cadastramento da proposta.

5. Ao acessar a aba de cadastramento da proposta, observou-se a impossibilidade do cadastramento, tendo em vista a informação de que o certame estava “sem prazo definido”, vejamos:





27/07/2023, 13:58

ComprasNet

➤ PROPOSTA

Pregão nº 1192023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, equipamentos, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial dos órgãos da administração pública municipal direta da Prefeitura de Porto Velho, pelo período de 12(12) meses

Data e horário para início da entrega de propostas: 14/07/2023 08:00

Data e horário limites para entrega de propostas: 28/07/2023 09:30

Data e horário considerados para início da sessão pública **Sem prazo definido**

Pregão com evento pendente de publicação. Consulte o quadro de avisos.

Proposta:

- Os valores devem ser informados com duas a quatro casas decimais sem pontos e com vírgula. (Ex: R\$1.520,3000 -> 1520,30).
- O Valor Total deve ser igual ao Valor Unitário multiplicado pela Quantidade Estimada.
- Os percentuais de desconto devem ser informados com duas casas decimais sem pontos e com vírgula. (Ex: 10,50%).

6. Impossibilitada de cadastrar a proposta - o sistema só permite cadastrar proposta caso o certame tenha data de início da sessão pública -, ao se analisar o quadro de avisos desta **PETICIONANTE** no sistema inexistiu aviso ou mensagem quanto ao reagendamento do PE n. 119/2023 para o dia 02/08/2023, o que por si só, já demonstra grave irregularidade.

7. Noutro giro, é necessário relatar que os avisos disponibilizados na aba de consulta pública, também não contempla a informação da nova data de abertura, observe:



(69) 9 9913-6992
(69) 3227-5541



contato@vmadvocacia.net



AV. Carlos Gomes, Porto Velho-RO,
São Cristóvão, 2827, Sala A



Aviso 27/07/2023 12:34:17

Evento de Adiamento com publicação prevista para 28/07/2023. Motivo: Devido a pedidos de impugnação e esclarecimentos de ordem técnica ainda não respondidos pelo órgão requisitante..

Fechar

8. Ou seja, os informes do sistema, além de não encaminharem o aviso - como assim relatava, nos termos do *print* acima colacionado -, não disponibilizaram a data de reabertura.

9. Diante desse arranjo, esta **PETICIONANTE** não tomou conhecimento da reabertura e deixou de apresentar proposta no pregão susomencionado, o que lhe causará graves prejuízos.

I.1 - DA DEFICIÊNCIA DA PUBLICIDADE DA REABERTURA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

10. Direto ao ponto, como já abordado anteriormente, o Decreto Municipal n. 16.687/2020, exige que o edital e seus alterações sejam veiculadas no Diário Oficial do Município de Porto Velho, Jornal de Grande Circulação e no sítio eletrônico do órgão Promotor da Licitação. Vejamos:

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de **publicação de aviso do edital no Diário Oficial do Município de Porto Velho, Jornal de Grande Circulação e sítio eletrônico do órgão Promotor da Licitação.**

Art. 20. **Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original**





e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

[Grifo nosso]

11. Antes de mais nada, já é de conhecimento vosso às nulidades do presente certame em virtude da ausência de publicação do adiamento e retificação do edital em jornal de grande circulação, bem como a inexistência de informações no sistema quanto a nova data de abertura.

12. Por outro lado, outro fator chamou a atenção desta **PETICIONANTE**, qual seja: a debilidade da divulgação no sítio eletrônico da nova data de abertura.

13. Importante destacar, que a Superintendência Municipal de Licitações - SML, para cumprir o disposto no Art. 19 e 20 do Decreto Municipal n. 16.689/20, divulga as informações e alterações das licitações no Portal da Transparência do Município de Porto Velho.

14. Dito isto, os dados das licitações são divulgados, em regra, nos seguintes moldes, note:





Detalhes	
Edital	119/2023/SML/PVH
Resumo:	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023/SML/PVH
Processo:	00600-00007297/2023-61 -e
Nº Licitações-e / UASG	925172
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Situação:	Julgamento da Proposta
Data de publicação:	14/07/2023
Início do acolhimento de propostas:	14/07/2023 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:	02/08/2023 09:30:00
Abertura das propostas:	02/08/2023 09:30:00
Data e a hora da disputa:	02/08/2023 09:30:00
Valor Estimado:	R\$ 22.637.231,43
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, equipamentos, grupos geradores, para a administração pública municipal direta da Prefeitura de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, urbanas e ambientais, a serem fornecidas, ser, minuciosamente.

15. De pronto, nota-se que tal divulgação é meio louvável para o alcance e privilegiamento do princípio da publicidade.

16. Ocorre que, até o protocolo do pedido de acesso aos autos - realizado no dia 08/08/2023, às 10h08, no Portal da Transparência do Município de Porto Velho ainda constava que a antiga data de abertura, ou seja, 28/07/2023.

17. Mais uma vez, observa-se a afronta ao Art. 20, do Decreto Municipal n. 16.687/20, já que as informações da nova data de abertura não foram inseridas no Portal da Transparência - foi inserido apenas na aba "anexos" o edital retificado e o aviso no Diário Oficial dos Municípios -.

18. Em resumo, a **PETICIONANTE** não tinha como obter a nova data no Sistema Compras e no Portal de Transparência seria levado a erro com a informação deficitária da abertura para o dia 28/07/2023.





19. Lado contrário, necessário é frisar que, para a surpresa desta **PETICIONANTE**, em consulta ao portal no dia 10/08/2023, às 16h23, houve a atualização das informações de abertura, passando a constar o dia 02/08/2023.

20. Ou seja, assim como boa parte da documentação relacionada aos atos de publicidade do PE n. 119/2023, houve ajuste posterior da instrução processual e de informações que deveriam constar no Portal da Transparência.

21. Diante do exposto, tais fatos, somados com a ausência da publicação do aviso de adiamento e retificação do edital no jornal de grande circulação demonstram a fragilidade dos atos ora questionados e que geraram grave prejuízo à **PETICIONANTE**, já que tais omissões levaram a não participação.

II - DOS REQUERIMENTOS:

22. Nesses termos, requer-se:

- a) o conhecimento do presente aditamento, com a finalidade de **ANULAR** o PE n. 119/2023, tendo em vista as seguintes falhas:
- i) falta de aviso no sistema da nova data de abertura; ii) ausência de publicação do aviso de retificação e adiamento no jornal de grande circulação; e iii) carência de veiculação da nova data de abertura no Portal de Transparência do Município de Porto Velho; ou





b) em caso de indeferimento, a motivação para tal ato e a resposta a seguinte questão: **“Após o dia 28/07/2023, em que data e horário foram modificados, no Portal de Transparência da Prefeitura de Porto Velho, os seguintes campos do Pregão Eletrônico n. 119/2023: “Limite para o acolhimento de propostas”; “Abertura das propostas”; “Data e a hora da disputa”?”**

Termos em que,
Pede deferimento.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2023.

RAIRA VLÁXIO AZEVEDO

OAB/MG N. 216.627

OAB/RO n. 7.994

OAB/SP N. 481.123

IAN BARROS MOLLMANN

OAB/RO N. 6.894

VIVIANE S. DE OLIVEIRA SILVA

OAB/RO N. 9.141

JOÃO L. M. ALMEIDA

OAB/RO N. 12.939





**VLÁXIO &
MOLLMANN**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANA CAROLINA VARGAS
Estagiária de Direito

**GEOVANNA CHAVES DA SILVA
CARVALHO**
Estagiária de Direito



(69) 9 9913-6992
(69) 3227-5541



contato@vmadvocacia.net



AV. Carlos Gomes, Porto Velho-RO,
São Cristóvão, 2827, Sala A